



Processo Seletivo Agendado para os Cursos na Modalidade a Distância 2023.2

EDITAL Nº 003/2023/UNIFAEMA/CONSEPE

www.unifaema.edu.br

UNIFAEMA

UNIFAEMA

CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518 DE 31/12/2021.

EDITAL Nº 003/2023/CONSEPE/UNIFAEMA PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2023

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, credenciado por transformação da Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA, pela Portaria MEC Nº. 1.076, de 31/12/2021, de 31/12/2021, CI = 05 (cinco) e credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, Portaria MEC Nº 963, de 12/11/2020, D.O.U de 13/11/2020 e CI = 05 (cinco), mantida pela Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda., faz público que estão abertas, de acordo com o Regimento Geral da UNIFAEMA e nos termos da legislação em vigor, as inscrições para o **Processo Seletivo Agendado para os Curso na Modalidade a Distância**, referente ao 2º Semestre de 2023, na forma, nos locais e nos horários expressos neste edital, para acesso aos cursos:

NOME DO CURSO	GRAU	MODALIDADE	TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO (EM ANOS)
Administração	Bacharelado	A Distância	4
Ciências Contábeis	Bacharelado	A Distância	4
Pedagogia	Licenciatura	A Distância	4

Para maiores informações consulte o cadastro do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA no *link* abaixo:



**Consulte aqui
o cadastro
da Instituição
no Sistema
e-MEC**

UNIFAEMA

CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518 DE 31/12/2021.

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

1.1. Processo Seletivo Agendado para os Cursos na Modalidade a Distância: realizado por meio de prova escrita, de caráter eliminatório. As provas serão realizadas *on-line* no período de 23/05/23 à 01/11/23, através do site da UNIFAEMA [<https://unifaema.edu.br/vestibular>].

1.2. O Processo Seletivo Agendado para os Cursos na Modalidade a Distância está compreendido entre as denominações de (i) Processo seletivo agendado e (ii) Processo seletivo agendado de vagas remanescentes.

1.3. O Processo Seletivo Agendado para os Cursos na Modalidade a Distância e suas denominações seguem na íntegra os critérios deste edital no que tange as inscrições e seus critérios; cursos, local de funcionamento, número de vagas; características das provas; das matrículas e disposições gerais.

Processo Seletivo Agendado para os Cursos na Modalidade a Distância	Período
Processo seletivo de vagas remanescentes	20/05/23 à 01/11/23

2. INSCRIÇÕES

Na Secretaria Acadêmica da UNIFAEMA, de 23/05/23 a 01/11/2023 ou pelo site www.unifaema.edu.br.

3. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o **Processo Seletivo Agendado para os Cursos na Modalidade a Distância**, os candidatos que tenham concluído o ensino médio (ou equivalente).

3.2 Os candidatos poderão efetuar a inscrição pelo site www.unifaema.edu.br.

3.3 Para o **Processo Seletivo Agendado para os Cursos na Modalidade a Distância**, não haverá taxa de inscrição.

3.4 A inscrição implica no reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá registrar 1 (uma) opção de CURSO/UNIDADE em que deseja estudar (Ariquemes ou Buritis).

4. CURSOS, LOCAL DE FUNCIONAMENTO, NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS.

CURSO CÓDIGO	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	POLOS	VAGAS POR CURSO
Administração 1436416	PORTARIA Nº 467, DE 19 de novembro de 2020	Sede (Ariquemes)	Vagas Remanescentes
		Polo Buritis	Vagas Remanescentes
Ciências Contábeis 1621677	RESOLUÇÃO Nº 057/2022/CONSU/UNIFAEMA de 14/12/2022 Publicada em 16/12/2022	Sede (Ariquemes)	Vagas Remanescentes
		Polo Buritis	Vagas Remanescentes
Pedagogia 1436676	PORTARIA Nº 487, DE 19 de novembro de 2020	Sede (Ariquemes)	Vagas Remanescentes
		Polo Buritis	Vagas Remanescentes



4.1. Início Previsto das atividades acadêmicas:

Processo Seletivo Agendado para os Cursos na Modalidade a Distância	Data
1ª Entrada (Processo Seletivo de Vagas Remanescentes)	17/07/2023
2ª Entrada (Processo Seletivo de Vagas Remanescentes)	28/08/2023
3ª Entrada (Processo Seletivo de Vagas Remanescentes)	09/10/2023
4ª Entrada (Processo Seletivo de Vagas Remanescentes)	13/11/2023

Outra opção de apresentação de quadro

Processo Seletivo Agendado para os Cursos na Modalidade a Distância	Data
Processo Seletivo de Vagas Remanescentes	17/07/2023 à 13/11/2023

A oferta das disciplinas semestrais ocorre através da metodologia de módulos, desta maneira, o aluno aprovado no processo seletivo de vagas remanescentes poderá matricular-se para iniciar suas aulas de acordo com a data da referida entrada semestral do módulo.

5. CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS

5.1. Processo Seletivo Agendado para os Curso na Modalidade a Distância: realizado por meio de prova escrita, de caráter eliminatório. As provas serão realizadas *on-line* através das indicações contidas no site [<https://unifaema.edu.br/vestibular>].

5.2. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova.

6. DAS MATRÍCULAS: de 22/05/23 a 13/11/2023, de segunda à sexta-feira, das 12h às 21h e aos sábados das 8h às 12h ou *on-line*, desde que haja vaga a ser preenchida.

6.1. As listas dos candidatos classificados no **Processo Seletivo Agendado para os Curso na Modalidade a Distância** serão afixadas nos murais da UNIFAEMA e pelo site www.unifaema.edu.br e as matrículas serão realizadas na Secretaria Acadêmica da UNIFAEMA ou *on-line*.

Obs.: Serão aceitas matrículas com aproveitamento da nota do ENEM com nota de redação diferente de 0,0 (zero) ponto.

6.1.1. Matrícula: Para **Processo Seletivo Agendado para os Curso na Modalidade EAD**, as matrículas deverão ser realizadas de acordo com item 6.

6.2. Serão feitas tantas convocações para matrícula quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas oferecidas.

6.3. Todas as convocações serão feitas por meio de listas disponíveis na SECON, cabendo ao candidato a responsabilidade pelo seu acompanhamento.

UNIFAEMA

CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518 DE 31/12/2021.

- 6.4.** O candidato que não efetuar matrícula nos prazos estipulados, poderá ser considerado desistente.
- 6.5.** No ato da matrícula serão exigidos:
- 01 (uma) cópia autenticada dos seguintes documentos:**
- a) certificado de conclusão e histórico escolar de ensino médio ou equivalente;
 - b) certidão de nascimento ou casamento;
 - c) cédula de identidade (RG);
 - d) cadastro de pessoa física (CIC/CPF);
 - e) uma cópia simples do título eleitoral e;
 - f) um comprovante de endereço com CEP (conta de energia, água ou telefone fixo).
- 6.6.** Os diplomados em curso superior poderão apresentar uma cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, acompanhado de uma cópia autenticada do histórico escolar em substituição ao documento referido na letra “a” do item anterior.
- 6.7** A efetivação da matrícula consiste, assinaturado contrato e entrega da documentação completa e autenticada junto ao Setor Financeiro da UNIFAEMA.
- 6.8.** A efetivação da matrícula implica no conhecimento das cláusulas, constantes no Contrato de Prestação de Serviços e no Regimento Geral da UNIFAEMA.
- 6.9.** Será nula a classificação do candidato que não comprovar, com documento hábil, a escolaridade do ensino médio, dentro do prazo de matrícula, ressalvados os casos legalmente admitidos e os previstos no item 6.6.
- 6.10.** Se o candidato classificado for menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá, no ato da matrícula, estar acompanhado do pai ou responsável legal, para realização da mesma e para a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 6.11.** O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país.
- 6.12.** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar o reconhecimento de equivalência de estudos promovido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 6.13.** Os documentos referentes ao ensino médio, apresentados em língua estrangeira, deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar declaração de equivalência de curso, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, no ato da matrícula.
- 6.14.** Não havendo o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados para um determinado CURSO/UNIDADE, após o último Processo Seletivo, essa oferta será cancelada e os matriculados serão convocados para efetuar matrícula para uma nova opção de CURSO/UNIDADE com vagas remanescentes.
- 6.15.** No caso de não atendimento do item 6.14, não havendo o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados para um determinado CURSO/UNIDADE, o aluno matriculado terá direito ao reembolso integral das mensalidades pagas, após o contato efetuado pela Central de Atendimento ou requerimento do candidato; o reembolso será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, via depósito bancário ou retirados no setor financeiro do UNIFAEMA, contados da data do contato pela Central de Atendimento ou do requerimento realizado pelo candidato

UNIFAEMA

CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518 DE 31/12/2021.

6.16. O horário das aulas de cada curso será divulgado no início do período letivo. No Calendário Acadêmico da UNIFAEMA, **o sábado é considerado dia letivo.**

6.17. Após a efetivação da matrícula o aluno poderá inscrever-se através de requerimento junto a Setor Financeiro, no programa de **Financiamento Institucional Educacional da FAEMA- FIEF**, nos prazos e condições estabelecidas em Edital Específico – **Edital FIEF**, emitido pela Presidência da Mantenedora.

6.18. Ao candidato portador de necessidades especiais – PcD ou portador de problemas de saúde é assegurado o direito de requerer tempo adicional e condições especiais para realizar a prova, cumprindo o que segue:

- O candidato PcD deverá protocolar na Secretaria Acadêmica da UNIFAEMA, no ato da inscrição, requerimento solicitando as condições necessárias, anexando laudo médico que especifique o grau e o tipo de deficiência;
- A Unifaema, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou Tratamento pelo Nome Social para candidatos que requeiram desde que comprovem a necessidade.

6.19. Ao candidato PcD ou portador de problemas de saúde que não cumprir o estabelecido no item anterior, não serão concedidas condições especiais para a realização da prova.

6.20. Ao candidato PcD ou portador de problemas de saúde não será dispensado atendimento domiciliar.

6.21. Candidato que fizer prova como “*treineiro*”, por não ter condições de comprovar, na data da matrícula, conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá efetivar sua matrícula, uma vez que não atende ao disposto no art. 44, I da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e neste Edital.

6.22. Efetivada a matrícula, o aluno terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para solicitar o seu cancelamento.

6.23. Havendo vagas remanescentes, poderão ser matriculados candidatos aprovados em Processos Seletivos, realizados pela Instituição, nos 2 (dois) últimos anos.

6.24. Ainda havendo vagas remanescentes, poderão ser matriculados candidatos aprovados em Processos Seletivos, para 2023/1, de outras Instituições de Ensino Superior, mediante apresentação de declaração de aprovação contendo os pontos obtidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As atividades presenciais dos cursos oferecidos na modalidade a distâncias são realizadas na unidade/polo indicado no ato da matrícula ou em ambiente profissional, conforme definido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).

7.2. Algumas atividades acadêmicas poderão ser lecionadas em locais indicados pelo Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada pela Instituição de Ensino.

7.3. A oferta dos cursos deste edital cumprem o disposto no art. 4º do DECRETO Nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017 (e suas atualizações) e art. 8º da PORTARIA NORMATIVA Nº 11, DE 20 DE JUNHO DE

UNIFAEMA

CENTRO UNIVERSITÁRIO



PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518 DE 31/12/2021.

2017, "as atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas nos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso, serão realizadas na sede da instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais.

7.4. O Centro Universitário FAEMA, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades acessórias, assim como os locais dos polos onde poderão ser ministrados os encontros presenciais.

7.5. Os requisitos para o ingresso dos candidatos aos cursos superiores Centro Universitário FAEMA, previstos neste edital, terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que a ocorrência de não observância desses requisitos ensejará nulidade do processo seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

7.6. O Centro Universitário FAEMA, através de seu Conselho Universitário, em função da demanda e da capacidade institucional, poderá remanejar vagas de cursos e, ainda, ampliar o número de vagas no decorrer do processo seletivo.

7.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Centro Universitário FAEMA.

7.8. O Centro Universitário FAEMA segue o calendário civil.

7.9. O ato de inscrição no processo seletivo deste edital, realizado de forma voluntária pelo candidato, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº. 13.709/2018). O Centro Universitário FAEMA está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

7.10. O prazo de validade deste Processo Seletivo expira em 13 de novembro de 2023.

7.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo CONSEPE.

Ariquemes, 18 de março de 2023.

AIRTON LEITE COSTA

Presidente – CONSEPE/UNIFAEMA

Publique-se e cumpra-se